



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO - CHAPADINHA

Conforme Regulamentação

[www.cmchapadinha.ma.gov.br](http://www.cmchapadinha.ma.gov.br)

Quinta-feira, 14 de setembro de 2023

Ano I | Edição nº 12

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Legislativo</b> .....	2
<b>Atos Legislativos</b> .....	2
Requerimentos .....	2
Indicações .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Legislativo de Chapadinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Chapadinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cmchapadinha.ma.gov.br](http://www.cmchapadinha.ma.gov.br)

### ENTIDADES

**Camara Municipal de Chapadinha**  
CNPJ 23.685.001/0001-12  
Praça Coronel Luiz Vieira  
Telefone: (98) 98465-8084  
Site: [www.cmchapadinha.ma.gov.br](http://www.cmchapadinha.ma.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Chapadinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cmchapadinha.ma.gov.br](http://www.cmchapadinha.ma.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Quinta-feira, 14 de setembro de 2023

Ano I | Edição nº 12

Página 2 de 5

### PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Requerimentos

Câmara Municipal de Chapadinha  
Recebido  
04/09/2023  
Sra. Maria dos Milagres R. da Rocha  
Secretária Executiva



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
APROVADO  
EM: 12/09/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N  
Telefone – (98) 3471-2173  
CEP: 65500-000 Chapadinha - Maranhão

Jo. Costa

### REQUERIMENTO Nº 037/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA,

A Vereadora que este subscreve depois de ouvido o Plenário e nos termos regimentais desta Casa, solicita a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Ducilene Pontes Cordeiro, que determine ao setor competente **melhorias na Avenida Rodoviária.**

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se com o objetivo de melhorar a trafegabilidade dos moradores, veículos e todos que transitam nessa via pública, haja vista que a rua de terra encontra-se em condições ruins para o tráfego e a situação se complica mais em dias chuvosos.

SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO LEGISLATIVO  
"FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO", em 04 de setembro de 2023.

VANIA CRISTINA LOPES DE SOUSA  
VEREADORA



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Quinta-feira, 14 de setembro de 2023

Ano I | Edição nº 12

Página 3 de 5

Câmara Municipal de Chapadinha  
Recebido  
EM: 04 / 09 / 2023  
Márcia dos Milagres R. da Rocha  
Secretaria Executiva



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
APROVADO  
EM: 12 / 09 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N  
Telefone: (0xx98) 3471-2173  
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

REQUERIMENTO Nº <sup>36</sup>/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

As Vereadoras que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, solicita do Poder Executivo que elabore um Projeto de Lei, que dispões sobre extinção aos cargos de Auxiliar de Enfermagem para Técnico de Enfermagem.

### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que os poderes legislativos não poder fazer projeto que onera o município, sendo assim solicitamos que poder Executivo envie a essa Casa o projeto citado acima. sendo que hoje uma grande parte de funcionários efetivos e contratados estão com desvio de função, esse projeto faz se necessário para que todos exerçam suas funções, a solicitação do projeto é de suma importância para o município.

SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO", em 04 de setembro de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Quinta-feira, 14 de setembro de 2023

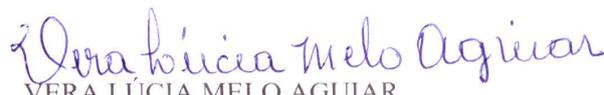
Ano I | Edição nº 12

Página 4 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N  
Telefone: (0xx98) 3471-2173  
Cep.: 65.500-000 Chapadina - Maranhão

  
MÔNICA PONTES CARNEIRO  
VEREADORA

  
VERA LÚCIA MELO AGUIAR  
VERADORA



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Quinta-feira, 14 de setembro de 2023

Ano I | Edição nº 12

Página 5 de 5

### Indicações



Câmara Municipal de Chapadinho  
Recebido  
EM: 04/09/2023  
Maria dos Milagres R. da Rocha  
Secretária Executiva

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO” C.N.P.J.  
23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N CEP: 65500-000  
Chapadinha – Maranhão

### GABINETE DA VEREADORA ISALENA AGUIAR

INDICAÇÃO Nº 019/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
APROVADO  
EM: 12/09/2023

Senhor Presidente e Senhores Vereadores.

O Membro deste Poder, fazendo uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo Regimento desta Casa, vem com o devido acatamento, propor **A INDICAÇÃO**, após os tramites regimentais, para que seja encaminhado expediente **a Excelentíssima Sra. Prefeita Maria Ducilene Pontes Cordeiro, para que proponha um Projeto de Lei que inclua a linguagem Brasileira dos Sinais (Libras) como disciplina curricular nas Escolas Municipais de Chapadinha.**

### JUSTIFICATIVA

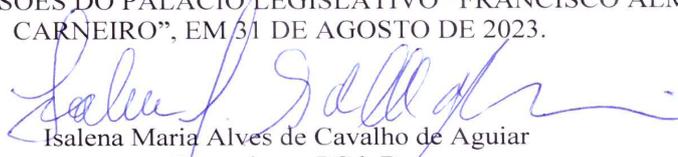
Esta proposição irá possibilitar ao estudante uma língua de forma natural, a Libras, criada e utilizada pelas comunidades surdas. A esse respeito, a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, profere no Art. 1: “É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados”.

Além disso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, capítulo V, art. 59, assegura aos estudantes com especificidades currículos, métodos, técnicas, recursos que correspondam as suas necessidades de aprendizado.

No entanto, o acesso dos usuários da língua de sinais ao mundo letrado, tanto nos conhecimentos relativos ao aprendizado de Libras, quanto a qualquer outro conhecimento, não se dá de maneira natural no âmbito das escolas brasileiras, diferentemente dos estudantes ouvintes, que, desde muito cedo, são incluídos no mundo letrado, por meio da língua oral, conseguindo, assim, avançar na aprendizagem das estruturas linguísticas da escrita.

Assim, solicitamos que seja encaminhada cópia da presente indicação a Excelentíssima Sra. Prefeita Maria Ducilene Pontes Cordeiro, para que tome conhecimento de nossa solicitação.

SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

  
Isalena Maria Alves de Cavalho de Aguiar  
Vereadora - PCdoB